

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA N.º 024/2023-GAB/IPMB - GERMINA DAVI NOBRE**

Breves / PA, em 16 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) GERMINA DAVI NOBRE.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) GERMINA DAVI NOBRE, portador(a) do RG 1379607, SDS/PA, CPF 257.291.012-87, Efetivo, no cargo de AGENTE DE ALIMENTACAO EDUCACIONAL, Classe Padrão, Nível Padrão, Referência Padrão, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1915657, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 0012140223/2023, a partir desta data até posterior deliberação, conforme Planilha de Calculos de Proventos abaixo.

Planilha de Cálculo de Proventos

Tipo de Cálculo Proporcional  
Data do Cálculo 16/02/2023  
Tipo de Aposentadoria Normal  
Total de remunerações 166  
80% do Total das Maiores Remunerações 132  
Última Remuneração de Contribuição R\$ 1.699,14  
Soma de 80% das maiores remunerações R\$ 214.477,52  
Valor Apurado para a Base de Cálculo R\$ 1.624,83  
Tempo de Serviço Apurado até 16/02/2023 13 ano(s), 10 mes(es), 23 dia(s) (5076 dias)  
Salário Mínimo em 16/02/2023 R\$ 1.302,00  
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações R\$ 1.624,83  
Proporcionalidade R\$ 1.624,83 ÷ 10950 x 5076 = R\$ 753,21  
Provento Proporcional Apurado (+) R\$ 753,21  
Majoração do Provento (+) (Art. 201, §2º CF) R\$ 548,79  
Total dos Proventos R\$ 1.302,00

rt. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**  
Presidente - Portaria nº 052/2021  
IPMB

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:8BE144E7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/03/2023. Edição 3195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>